



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 04 de outubro de 2017

Ofício nº 451/2017


Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5526**, o Projeto de Lei nº 73/2017, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>06/10/2017</u>
Hora: <u>13:20h</u>
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5526, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 73/2017

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Modifica a redação do caput do Art. 1º da Lei nº 4958, de 18 de maio de 2010, que denomina Av. José Francisco Alvarenga, um trecho da Estrada Municipal José Francisco de Alvarenga.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5526

Art. 1º Fica modificado o *caput* do Art. 1º da Lei nº 4958, de 18 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Av. José Francisco de Alvarenga” todo o percurso e extensão da Estrada Municipal José Francisco de Alvarenga.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de outubro de 2017.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL